



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

Resolução Legislativanº 002/2017

“Dispõe sobre a contratação de Servidores em forma de contratação temporária e dá outras providências.”

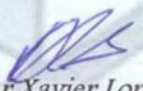
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caparaó, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar servidores, nos termos descritos na Constituição da República e conforme número de vagas constantes da Resolução Legislativa nº 03/2005, para atender ao excepcional interesse público de manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A contratação de servidores a título precário substituirá até a realização de concurso público para o provimento efetivo dos cargos, não podendo ultrapassar as contratações até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Caparaó, MG, 22 de fevereiro de 2017


Dilmar Xavier Lopes
Presidente da Câmara
Biênio 2017/2018